

Assunto
distribuídas
por licit



M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

PROPOSTA N.º 746/2023

Assunto: Autorizar a decisão de contratar e autorização da despesa, por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "aquisição de fardamento, por lotes, para os trabalhadores da Direção Municipal de Higiene Urbana", bem como submeter à assembleia municipal prévia autorização de repartição dos encargos e a emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, nos termos da proposta (Processo 58/CPI/DA/DCP/2022)

PELOUROS: Higiene Urbana

SERVIÇO: DMHU

Considerando que:

- 1- A Direção Municipal de Higiene Urbana, tem nos seus quadros colaboradores da carreira de assistente operacional que exercem funções como condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, de Cantoneiros de limpeza e de diversas áreas de atividade oficial;
- 2- O exercício dessas funções tem de ser efetuado cumprindo as normas legais em vigor relativas a vestuário de trabalho.
- 3- Existem serviços da DMHU que se encontram certificados em SGSST pelo que é necessário o cumprimento de todas as regras respeitantes a este sistema;
- 4- É necessário assegurar aos colaboradores o exercício de funções em condições de segurança para as quais o fardamento é parte essencial para a sua proteção garantindo segurança e minimizando o impacto das atividades desempenhadas na saúde dos mesmos
- 5- Para efeito do disposto no artigo 47.º, n.º1, do Código dos Contratos Públicos, o preço base é de 1.563.000,00€ (um milhão quinhentos e sessenta e três mil euros), valor obtido nos termos da fundamentação, constante da Informação de abertura do procedimento;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

- 6- A despesa subjacente não está prevista em Plano Plurianual, uma vez que reveste natureza de despesa corrente, em sede de classificação económica das despesas públicas, e por outro lado dá lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, que excede o limite anual de € 99.759,58;
- 7- A abertura de procedimento, relativo a despesa que der lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, que exceda o limite anual de € 99.759,58, está sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos dos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- 8- A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

Nos termos das disposições conjugadas na alínea f) e na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 24.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho:

1. **Autorizar**, a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento, por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "aquisição de fardamento, por lotes, para os trabalhadores da Direção Municipal de Higiene Urbana", ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação em vigor, conjugados com a alínea c) do n.º1, do artigo 16.º, e com a alínea a) do n.º1, do artigo 20.º do mesmo Código.
2. **Aprovar** o Programa do procedimento, o Caderno de Encargos, em anexo, de acordo com a alínea c) do n.º1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos:
3. **Autorizar** a designação do júri do concurso, de acordo com n.º 1, do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, tendo o mesmo a seguinte constituição:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

- Presidente – Alessandra Marques, Técnica Superior (DMHU/NGSI);
- 1.ª Vogal efetiva – Filomena Pedro, Técnica Superior (DMHU/NJ);
- 2.ª Vogal efetiva – Ana Pereira, Técnica Superior (DMF/DA/DCP);

Tendo como suplentes:

- 1.º Vogal – Nuno Santos, Técnico Superior (DMHU/DRMM/DGF);
- 2.ª Vogal – Luísa Coelho, Técnica Superior (DMHU/DHU);
- 3.ª Vogal – Sofia Dâmaso, Técnica Superior (DMHU/NJ);
- 4.ª Vogal – Ana Oliveira, Técnica Superior (DMF/DA/DCP);
- 5.ª Vogal – Paula Pedroso, Técnica Superior (DMHU/DA/DCP);
- 6.ª Vogal – Maria Medina, Técnica Superior (DMF/DA/DCP);
- 7.ª Vogal – Maria João Lourenço, Técnica Superior (DMF/DA/DCP);
- 8.ª Vogal – Helena Mateus, Técnica Superior (DMF/DA/DCP);

4. **Designar**, como Responsáveis do Procedimento, para efeitos de condução do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov” e para cumprimento do exigido, entre outros nos art.º 53.º n.º 7, 54.º, 60.º e 61.º n.º 1 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a Técnica Superior Lurdes Menezes e como sua suplente a Técnica Superior Sónia Cotrim, ambas, da Direção Municipal de Higiene Urbana.

5. **Autorizar**, nos termos do disposto no artigo 147.º, conjugado com o n.º1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, que seja delegada no júri do concurso a competência para:

- Prestar esclarecimentos no âmbito do artigo 50.º do CCP;
- Classificar ou desclassificar documentos da proposta;
- Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos, a contrario, do disposto no n.º 2 artigo 69.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 64.º, todos do CCP;
- Decidir sobre a classificação de documentos, nos termos, a contrario, do disposto no n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 66.º, todos do CCP;
- Proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º, após elaboração do relatório preliminar.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

6. **Submeter à Assembleia Municipal** a prévia autorização da repartição dos encargos para os anos económicos de 2024, 2025, 2026 e 2027, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º e nas alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a emissão da autorização prévia para assunção de compromisso em relação aos mesmos anos económicos, bem como a autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais em função dos bens efetivamente adquiridos, bem como autorização prévia para conseqüentes e futuras assunções de compromissos plurianuais em relação aos mesmos anos económicos, no âmbito da abertura do procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para "aquisição de fardamento, por lotes, para os trabalhadores da Direção Municipal de Higiene Urbana", limitado ao valor máximo de 1.563.000,00 € (um milhão quinhentos e sessenta e três mil euros), a que acresce IVA à taxa legal de 23% no valor de 359.490,00 € (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa euros), o que perfaz a quantia de 1.922.490,00 € (um milhão novecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa euros).da seguinte forma:

Lote 1 – Equipamento de alta visibilidade.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	65.000,00	14.950,00	79.950,00
2025	74.000,00	17.020,00	91.020,00
2026	150.000,00	34.500,00	184.500,00
2027	234.000,00	53.820,00	287.820,00
Total	523.000,00	120.290,00	643.290,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR ÂNGELO PEREIRA

Lote 2 – Polos de manga curta de alta visibilidade.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	47.000,00	10.810,00	57.810,00
2025	27.000,00	6.210,00	33.210,00
2026	120.000,00	27.600,00	147.600,00
2027	53.000,00	12.190,00	65.190,00
Total	247.000,00	56.810,00	303.810,00

Lote 3 – Sweatshirts e polos de manga comprida de alta visibilidade.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	40.000,00	9.200,00	49.200,00
2025	28.300,00	6.509,00	34.809,00
2026	50.460,00	11.605,80	62.065,80
2027	73.240,00	16.845,20	90.085,20
Total	192.000,00	44.160,00	236.160,00

Lote 4 – Calças de alta visibilidade.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	72.000,00	16.560,00	88.560,00
2025	25.000,00	5.750,00	30.750,00
2026	121.267,00	27.891,41	149.158,41
2027	140.733,00	32.368,59	173.101,59
Total	359.000,00	82.570,00	441.570,00



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

Lote 5 – Bonés, meias, gorros e cintos.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	15.550,00	3.576,50	19.126,50
2025	14.600,00	3.358,00	17.958,00
2026	45.683,00	10.507,09	56.190,09
2027	32.167,00	7.398,41	39.565,41
Total	108.000,00	24.840,00	132.840,00

Lote 6 – Fardamento não operacional.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	4.000,00	920,00	4.920,00
2025	13.200,00	3.036,00	16.236,00
2026	21.667,00	4.983,41	26.650,41
2027	5.133,00	1.180,59	6.313,59
Total	44.000,00	10.120,00	54.120,00

Lote 7 – Fardamento Ignífugo.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	1.000,00	230,00	1.230,00
2025	3.825,00	879,75	4.704,75
2026	767,00	176,41	943,41
2027	408,00	93,84	501,84
Total	6.000,00	1.380,00	7.380,00



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R Â N G E L O P E R E I R A

Lote 8 – Fardamento oficial.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	21.000,00	4.830,00	25.830,00
2025	19.175,00	4.410,25	23.585,25
2026	5.953,00	1.369,19	7.322,19
2027	12.872,00	2.960,56	15.832,56
Total	59.000,00	13.570,00	72.570,00

Lote 9 – Etiquetas para marcação de fardamento.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	25.000,00	5.750,00	30.750,00
Total	25.000,00	5.750,00	30.750,00

Total dos Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.

Ano	Valor sem IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total com IVA (€)
2024	290.550,00	66.826,50	357.376,50
2025	205.100,00	47.173,00	252.273,00
2026	515.797,00	118.633,31	634.430,31
2027	551.553,00	126.857,19	678.410,19
Total	1.563.000,00	359.490,00	1.922.490,00

A despesa irá integrar a rubrica orçamental D.02.01.07 -vestuário e artigos pessoais- da orgânica/Índice de orgânica 19.01/10031.

Lisboa, 06 de dezembro de 2023

O Vereador

Ângelo Pereira